

Editorial

A opção pela resolução dos conflitos através das *Alternative Dispute Resolution* vem crescendo exponencialmente em nosso país desde o advento da lei de arbitragem em 1996 (Lei nº 9.307/96) e da lei de mediação (Lei nº 13.140/2015), sem mencionarmos diplomas legais de setores específicos e os decretos que estão surgindo para a regulamentação da arbitragem com a Administração Pública direta. Os usuários dos serviços do Poder Judiciário ganham cada vez mais consciência, através principalmente da orientação de seus patronos e da divulgação da cultura das ADR realizada por entidades e especialistas da área, de que, por vezes, a mediação, a arbitragem e os *dispute boards* são o melhor caminho a seguir. Podemos, portanto, listar inúmeras razões para tal escolha, vejamos: eficiência no procedimento, qualificação e especialidade dos árbitros e mediadores, confidencialidade e ganho econômico.

Sendo assim, este primeiro número da *Revista Brasileira de Alternative Dispute Resolution – RBADR* traz treze escritos sobre variadas temáticas sobre os temas das ADR com autores especialistas nacionais e estrangeiros. Este primeiro número, tendo em vista o recente decreto do estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 46.245 de 19 de fevereiro de 2018), que regulamentou a arbitragem para os conflitos que envolvam o estado do Rio de Janeiro, e a lei municipal de São Paulo (Lei nº 16.873 de 22 de fevereiro de 2018), que regulamentou os *dispute boards* em contratos administrativos continuados celebrados pela Prefeitura de São Paulo, possui um viés de direito administrativo, uma vez que homenageia, com quatro dos trezes escritos, as ADR e sua aplicação e utilização no âmbito da Administração Pública no Brasil e em Portugal.

A revista conta ainda com três escritos de autores internacionais (EUA, Itália e Portugal) e quatro escritos elaborados na língua inglesa. Cabe mencionar ainda que a maioria dos escritos privilegia a teoria aliada à prática, o que será a tendência de nosso jornal, qual seja, fazer com que o leitor se atualize sobre o que existe de mais recente no meio.

Em suma, esperamos que apreciem nosso volume inaugural que pretende apenas contribuir para as reflexões das ADR e divulgar cada vez mais a área em nosso país. Agradecemos de antemão a todos que enviaram escritos e que contribuíram para a realização deste importante projeto.

1. CUELLAR Leila; MOREIRA, Egon B., Câmaras de autocomposição da Administração Pública brasileira: reflexões sobre seu âmbito de atuação.

2. DRAHOZAL, Christopher. The New York Convention and the American Federal System.
3. OLIVEIRA, Gustavo J. Regulamentos de arbitragem na Administração Pública: estudo de caso da minuta de decreto apresentada pela PGE-SP.
4. D'ALESSANDRO, Giampiero. The Alternative Dispute Resolution System in Italy: Between Harmonization with the Requirements of European Markets and De-Judicialization.
5. OLIVEIRA, Rafael C. R. Arbitragem nos contratos da Administração Pública.
6. OLIVEIRA, Leonardo A. P. Arbitragem para a resolução de controvérsias laborais no futebol brasileiro.
7. GEVAERD, Jair. Consumer Protection and Arbitration in Mass Consumption Adhesion Contracts. A Comparative Look between Brazil and U.S.
8. NETO, Bichara A; ELEUTÉRIO, Victor. O regulamento de arbitragem esportiva do CBMA / The CBMA Regulations on Sports-Related Arbitration.
9. BEZERRA, Luiz Gustavo E.; GOUVEA, Mariana P. Direito ambiental, arbitragem e resolução alternativa de controvérsias: uma visão conciliadora.
10. MONTEIRO, Ana Sofia C; FERREIRA, Daniel B. Third-Party Funding na arbitragem contra estados: a relativização da imunidade executória na execução da sentença arbitral contra estados.
11. CARDOSO, Camila Mendes; CARDOSO, Frederico M. V F. Maritime Arbitration and an Overview on the Brazilian Legal Framework Related to Alternative Dispute Resolution Methods.
12. SERRÃO, Tiago; CALADO, Diogo. A arbitragem de direito administrativo, em Portugal: uma visão panorâmica
13. CUOZZO, Mariana Agueira; RIBEIRO, Natália de C. O Artigo 145, I, do CPC 2015 e as *IBA Guidelines*: o papel das câmaras nas decisões sobre conflitos de interesses.

Gustavo da Rocha Schmidt

Presidente do CBMA.

Daniel Brantes Ferreira

Editor-Chefe da *RBADR*.